



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG

Avenida Cyro Gonçalves, 173 – Centro, Ouro Fino – MG, 37570-000,
CNPJ: 18.671.271/0001-34 - FONE: (35) 3441-9401

Ouro Fino/MG, 27 de fevereiro de 2024

Ofício GAB/ADM/PMOF n.º 090/2024

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Encaminhamento (faz):

BRUNO ZUCARELI, brasileiro, divorciado, advogado, atualmente ocupante do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, segundo nomeação pela Portaria n.º 039/2023, com endereço profissional situado na Avenida Cyro Gonçalves, n.º 173 – Centro, Ouro Fino – MG, 37570-000, vem, respeitosamente, a ilustre presença de Vossa Excelência, REQUERER a juntada de Escritura Pública de Ata Notarial feita pelo Denunciante Cipriano Caetano dos Santos em 23/02/2024 perante o Cartório do 2º Ofício de Notas de Ouro Fino, Livro 178, fls. 120/122-v.º, convalidando a Declaração Pública já juntada no expediente protocolizado nesta Egrégia Casa Legislativa em 19/02/2024.

Termos em que,

Pede e espera deferimento quanto à juntada.

BRUNO ZUCARELI
Diretor de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Ouro Fino

Recebi em
28/02/24
Ama Carolina
14:08



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO VILLAS BOAS
COMARCA DE OURO FINO - MINAS GERAIS
Ivone Villas Bôas Doná
Tabeliã**



— CARTÓRIO —
2º OFÍCIO DE NOTAS

Traslado

Livro nº. 178

Folha nº. 120 à 122v

ESCRITURA PÚBLICA DE ATA NOTARIAL QUE FAZ CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) nesta Cidade e Comarca de Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 2º. Ofício de Notas na Rua 13 de Maio, 429, Bairro Centro, endereço eletrônico: cartoriovillasboas@gmail.com, perante mim, Escrevente Autorizada, lavro a presente **ATA NOTARIAL DE OITIVA DE TESTEMUNHA**, para constituir prova material com presunção de verdade, nos termos previstos nos artigos 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, artigo 384, parágrafo único do Novo Código de Processo Civil e artigo 263, Inciso I e IV, Provimento 93/CGJ/2020, tendo como **SOLICITANTE: CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS**, brasileiro, funcionário público municipal, divorciado, filho de João Caetano dos Santos e Carmen Bispo dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 345.454.256-15, portador da CI. RG nº M-2.433.227 expedido por SSPMG, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, nº 257, Bairro Alto, CEP 37.570-000, Ouro Fino, Minas Gerais. Reconheço a identidade da parte, conforme documentação apresentada, bem como a capacidade do mesmo, do que dou fé. Então, pelo **SOLICITANTE** me foi requerido a lavratura da presente **ATA NOTARIAL DE OITIVA DE TESTEMUNHA**, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, e o que fiz da forma ora descrita: Que na presente data, o Sr. Cipriano Caetano dos Santos, compareceu perante mim, Luana Aparecida de Lima Escrevente Autorizada, requerendo que fosse colhido o seguinte depoimento: **DEPOIMENTO DO SOLICITANTE** - "Que o Declarante é funcionário público da Prefeitura Municipal desde 05/11/1977, portanto, há 46 (quarenta e seis anos); que tem até o ensino fundamental completo de estudos; que recebe o valor líquido mensal da Prefeitura como funcionário de R\$ 7.184,18 (sete mil cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos); que exerceu a função de pregoeiro no mandato do Prefeito Baratão e se afastou dessa função no mandato do Prefeito Cacau, retornando a esta função no mandato do Prefeito Maurício Lemes de Carvalho, onde permanece até hoje no mandato do Prefeito Henrique Wolf, que desde a época do Prefeito Baratão também passou a ser o encarregado da rodoviária municipal; que se afastou dessa função no mandato do Prefeito Cacau e retornou a ela no mandato do Prefeito Maurício a pedido dele; que no dia seguinte à posse do Prefeito Maurício iniciou o encargo de tomar conta da rodoviária e dos valores lá recolhidos; que no mandato do Prefeito Henrique permanece até hoje nesta função; que a função de tomar conta da rodoviária compreende administrar a arrecadação realizada pelas empresas de transporte, atualmente o Expresso Gardênia e a Viação Santa Cruz; que também recebe a locação do pessoal da lanchonete; que o Expresso Gardênia além de repassar a taxa de embarque paga também um aluguel mensal; que o valor pago pelo Gardênia hoje é de aproximadamente R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) pela locação do quichê; que a Lanchonete hoje paga uns R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mais ou menos pela locação do box; que o valor dos aluguéis não passam pela mão do Declarante; que só entrega o carnê para eles fazerem o devido recolhimento; que o Declarante recebe em dinheiro vivo todo dia do Gardênia os valores da taxa de embarque; que esse dinheiro é repassado ao Declarante pelo atendente do Gardênia, hoje o Roberto Laira e o Paulo geralmente; da Viação Santa Cruz recebe somente no

ESTADO DE MINAS GERAIS - LIBERTAS QUAE SERA TAMEN



fim do mês também em espécie; que atualmente a soma das tarifas de embarque do Gardênia e da Santa Cruz no final do mês estão dando entre R\$ 4.000,00 (quatro mil) a R\$ 6.000,00 (seis mil reais); que o valor varia em mês de férias onde ocorrem mais viagens; que o valor de arrecadação já chegou a passar de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mês; que de 2013 até antes da pandemia em março de 2020 a arrecadação era muito melhor do que hoje, porque na época a rodoviária tinha mais movimento e o Expresso Gardênia gozava ainda de boa fama; que antigamente o Gardênia tinha muito mais linhas do que hoje; que antes da pandemia tinha a Auto Viação Bragança e o Expresso Metrôpoles que também atuavam na rodoviária de Ouro Fino; que o mesmo procedimento de arrecadação sempre foi adotado, onde as empresas de transporte intermunicipal e de linhas federais passavam sempre em espécie (dinheiro vivo) os valores das tarifas ou taxas de embarque nas mãos do Declarante encarregado da rodoviária pública municipal; que na época do Prefeito Baratão também era o mesmo procedimento de recolhimento das tarifas de embarque; todavia, na época do Baratão o Declarante não entregava nem um centavo ao Prefeito Baratão ou qualquer de seus assessores ou funcionários comissionados ou efetivos da Prefeitura, nem pagava contas da Prefeitura, somente as passagens de assistência social, sendo que naquela época não tinha passagens para funcionários públicos; que nessa época o Declarante depositava integralmente os valores recebidos oriundos de taxas de embarque na conta da Prefeitura; que o depósito dos valores é feito mediante emissão de guia de recolhimento pelo setor de tributação da Prefeitura; que o Declarante relata que quando assumiu a chefia da rodoviária na época do Prefeito Maurício no primeiro mês o Declarante chegou com um boletim de caixa do resultado líquido apurado e mostrou ao Prefeito Maurício perguntando se estava correto ele fazer daquela maneira, de recolher o dinheiro em espécie das empresas e realizar o depósito para a Prefeitura, sendo que o Prefeito Maurício respondeu que sim, mas que precisava usar este dinheiro para dar uma mão para Prefeitura sem depositar todo o valor arrecadado no final do mês; daí então o Declarante passou a arrecadar o dinheiro e pagar as despesas que o Prefeito Maurício ou o Chefe de Governo Antônio Benedito Salgueiro Miguel lhe pedia para pagar; que na época do Prefeito Baratão tal procedimento de pagar coisas da Prefeitura e de entregar dinheiro em espécie na mão do Prefeito ou de assessores não ocorria; que o Declarante relata também que nos mandatos do Prefeito Sílvio Miranda e Chico Rossi teve um período que também ficou como encarregado da rodoviária, porém, o dinheiro não era utilizado para pagar coisas para Prefeitura nem para repassar ele em espécie para o Prefeito ou assessores; que o Prefeito Maurício e o Toninho Miguel praticamente todo o mês lhe mandava pagar coisas para a Prefeitura, entre elas uma multa do Tribunal de Contas que o Dr. Maurício recebeu; que pagou os bancos da praça da Igreja Matriz em nome do Prefeito Maurício no valor de mais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); que inclusive o Declarante possui essa nota fiscal tirada em nome do Maurício; que o Prefeito Maurício pediu para o Declarante pagar estes bancos para dizer que foi ele quem os doou para a comunidade de Ouro Fino para colocar na praça da Igreja Matriz quando do final da reforma; que o Declarante se lembra que no carnaval do ano em que veio a Escola de Samba da Mangueira o Toninho Miguel pediu R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o Declarante para pagar o ônibus do Rio de Janeiro que trouxe a Escola de Samba para Ouro Fino; que o Dr. Maurício combinou com o Jair e com o Romildo que lhes pagaria um valor a



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO VILLAS BOAS
COMARCA DE OURO FINO - MINAS GERAIS
Ivone Villas Bôas Doná
Tabeliã**



**CARTÓRIO -
2º OFÍCIO DE NOTAS**

Traslado

Livro nº. 178

Folha nº. 120 à 122v

mais do salário que recebiam para trabalhar; que o Toninho chamou o Declarante na sala dele e disse que o Maurício fez esse acordo com o Jair e o Romildo e que era para o Declarante repassar diretamente uns valores a eles e que isso ocorreria até que a Lei Delegada fosse aprovada pela Câmara; que o Declarante acredita que ficou um ano, mais ou menos, repassando mais de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para os dois dividirem entre eles; que o Jair e o Romildo não assinavam recibo destes valores que eram entregues a eles; que o Declarante guarda tudo consigo as notas que pagava com o dinheiro da rodoviária; que o Declarante fazia estes pagamentos a mando do Prefeito Maurício e do Toninho Miguel; que o Declarante sabia que estava fazendo algo de errado dado que não havia licitação disso e esse dinheiro o correto era ser inteiramente contabilizado nos caixas da Prefeitura e não da maneira que era feito; que pior do que pagar as diversas coisas que lhe mandavam pagar dizendo que era para a Prefeitura era o fato de que o Declarante recebia ordens do Toninho Miguel, Chefe de Governo, que lhe ligava todo mês dizendo que o Prefeito Maurício tinha pedido para ele levar certos valores em espécie nas mãos do Toninho; que o Declarante levava valores em espécie na mão do Toninho Miguel dentro de um envelope; que 90% das vezes realizava esta entrega para o Toninho de dinheiro em espécie recolhido da taxa de embarque da rodoviária em seu escritório de advocacia no horário de comércio; que o Toninho quem pedia para que o Declarante levasse os valores em espécie diretamente em seu escritório de advocacia; que o Declarante não pegava recibo dos valores em espécie que passava para as mãos do Toninho; que o Declarante sabia que algo estava errado com este procedimento, só que assim procedia porque estava recebendo ordens de seus superiores, no caso do Prefeito Municipal e do Chefe de Administração e Finanças; que o Declarante já chegou a questionar o Dr. Maurício sobre isso e ele respondia ao Declarante "eu que mando!"; que quando questionava o Toninho sobre isso ele dizia "isso é pedido do Doutor, ele que manda né"; que o Dr. Maurício sabia que o Declarante repassava os valores em espécie ao Toninho Miguel; que no caso do Jair o do Romildo eles questionaram o Declarante final do ano que deveria lhes pagar a diferença do décimo terceiro; que o Declarante levou isso para o Maurício e ele bateu na mesa dizendo "esses vagabundos acho que aqui é banco"; que em espécie somente passava os valores ao Toninho Miguel; que o pagamento de notas diversas da Prefeitura quando não era direto com o Toninho eles ligavam da Prefeitura para o Declarante dizendo "paga lá pra resolver", uma vez que não tinha licitação para pagar determinada coisa adquirida pela Prefeitura; que ligavam para o Declarante geralmente o Toninho, ou a secretária falando do pagamento destas notas; que na época a Secretária era a Moniele, depois a Bárbara, também o Dorival da Cultura e o José Luís Fernandes Alves; que na época tinham conhecimento destes fatos a Gislaine e o Carlinhos Cadam; que na época tanto o Carlos Cadam (Chefe de Licitação) e a Gislaine (assessoria de licitação e compras) não concordavam com o procedimento que o Maurício e o Toninho faziam que isso uma hora ia dar zebra; que o Declarante já comprou diversas coisas para a Prefeitura a mando do Prefeito e Toninho, desde pó de café, açúcar, banner de propaganda, placas, adesivos, coroa de flores, pagou salário do Ricardinho Preto para soltar uns foguetes, a Rosana do Pronto Atendimento chegou a pagar a diferença do salário dela de horas extras; que dos valores mais altos que já passou ao Toninho Miguel em seu escritório em espécie, o Declarante repassou a ele o valor de R\$ 10.393,50 (dez mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

ESTADO DE MINAS GERAIS - LIBERTAS QUAE SERA TAMEN



em outubro de 2019; que inclusive por ter repassado este alto valor ao Toninho o Declarante ficou sem dormir e muito preocupado pelo que poderia acontecer; que esse valor foi repassado nas mãos do Toninho em espécie e ele falou ao Declarante que era o Maurício quem mandou ele lhe passar tal valor para pagar um manilhamento; que o Toninho não lhe explicou que manilha seria ou de onde seria ou para que mesmo seria; que sempre que o Declarante repassava tais valores ao Toninho ele não lhe dizia ao certo para qual fim seria, somente dizia que era o Maurício quem mandou ou que era para pagar a diferença de alguma obra sem entrar em mais detalhes; que o Declarante sabia que esse dinheiro tinha algum fim escuso, que não era para ser utilizado para a Prefeitura, mas sim em proveito próprio provavelmente; que os valores pedidos pelo Toninho em espécie desde o começo do mandato só foram aumentando; que o Declarante prestava contas destes valores repassados ao Toninho em sua prestação de contas/balancete no final do mês como "DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO", ou "DESPESAS ADMINISTRATIVAS", ou em 2013 como "MATERIAL DE LIMPEZA"; que o Toninho chegou a assinar algumas prestações de contas do Declarante; que o Declarante tinha colhido a assinatura do Toninho sob orientação da Gislaine que dizia que isso poderia dar problemas ao Declarante e no futuro se fizesse desta maneira (colhendo a assinatura do Toninho) poderia ter alguma salvaguarda no sentido de aclarar o que realmente acontecia e inocentar o Declarante de qualquer acusação de corrupção; que o Toninho falou para o Declarante certa feita que não mais assinaria a prestação de contas, alegando que não precisaria mais fazer dessa maneira porque houve alteração na Lei; que o Declarante sempre teve medo do que fazia; que o Declarante só procedia dessa maneira porque se sentia coagido pelos seus superiores; que o Declarante nunca se utilizou de um centavo desse dinheiro recolhido na rodoviária, somente pagava com esse dinheiro os materiais de limpeza para o uso próprio do terminal rodoviário e pegava nota de tudo o que pagava e tem as notas até hoje nas prestações de contas para fazer prova do que alega; que o Declarante mantém consigo todas as notas e vias de prestação de contas como um salvo conduto para provar qualquer coisa; que o Declarante tirava tudo em duas vias e encaminhava para a Prefeitura Municipal, sendo que a original ficava com o Declarante que guardava consigo em sua casa; que no final do mandato o Declarante teve conversando com o Toninho sobre a preocupação da Câmara, porventura, pedir essa prestação de contas e o Toninho disse que poderia ficar tranquilo que ia ver com a Máisa para dar uma "LAPIDADA" nas coisas para não ter problemas; que o Declarante não sabe se a Máisa da Tributação sabia sobre o que acontecia, já que ela a Máisa nunca lhe pediu nada e nunca lhe disse nada a respeito disso; que o Declarante acredita que a Dra. Silvana sabia do que estava acontecendo já que uma vez o Toninho lhe deu algo da Procuradoria para que ele pagasse; que chegou a pegar da mão dela um boleto, que não se recorda o que seria esse boleto, mas que ele deve estar na prestação de contas do Declarante; que o Declarante não sabe se a Prefeitura mantém essa prestação de contas guardada lá ou se desfizeram dela; que a Prefeitura Municipal tem a prestação de contas de quanto era depositado na conta referente a arrecadação da rodoviária das taxas de embarque, todavia, tal depósito era somente o restante do que sobrava, já que do bruto arrecadado era descontando o que era repassado em dinheiro nas mãos do Toninho Miguel e as despesas diversas da Prefeitura que eram passadas para o Declarante pagar, além, das passagens de

389405



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO VILLAS BOAS
COMARCA DE OURO FINO - MINAS GERAIS
Ivone Villas Bôas Doná
Tabeliã**



**CARTÓRIO
2º OFÍCIO DE NOTAS**

Traslado

Livro nº. 178

Folha nº. 120 à 122v

ônibus que eram concedidas a funcionários da Prefeitura, passagens do CRAS, passagens a atletas e esportistas, sendo estas a pedido do Toninho e do Maurício; que direto o Maurício e o Toninho lhe pediam para pagar passagens de crianças e adolescentes com acompanhantes para viagens para competições de esportes diversos, inclusive montaria de rodeio, queda de braço; que essas passagens eram para várias cidades, geralmente mais para o Rio de Janeiro; que em 2015 ou 2016 o Declarante se recorda que temeroso pela conduta que fazia, chegou a pedir ao Prefeito Maurício e ao Toninho Miguel que fosse recolhido os valores de taxa de embarque da rodoviária diretamente pelas empresas prestadoras de serviço aos cofres da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, encerrando este sistema de recebimento em espécie pelo Declarante em mãos, todavia, o Declarante foi repreendido pelo Prefeito dizendo que não era para fazer assim que era para deixar como estava; que nesta ocasião desse questionamento do Declarante o Declarante se recorda que estava presente a Dra. Silvana que se recorda que ela disse ao Prefeito que o correto seria fazer como o Declarante havia pedido, contudo, por ordem do Prefeito continuou tudo como estava; que o Declarante assim procedeu até o final dos dois mandatos do Prefeito Maurício; que no mandato do Prefeito Henrique pagou somente a limpeza dos vidros da Prefeitura da parte nova construída e também pagou a passagem de um atleta de queda de braço internacional; que o Declarante certa feita foi indagado pelo Prefeito Henrique que disse a ele porque fazia desse jeito no outro mandato e no mandato dele (do Henrique) não poderia fazer dessa maneira; que o Declarante parou de fazer como fazia no mandato do Dr. Maurício porque o Carlos Cadam e a Gislaine sentaram com o Prefeito Henrique e o orientaram acerca da gravidade do que era feito que inclusive poderia levar ele a prisão; que não era mais para fazer errado como era feito no mandato anterior; assim, no atual mandato o Declarante não mais paga contas da Prefeitura ou mesmo repassa valores em espécie para o Prefeito ou qualquer assessor, somente continua o pagamento de passagens para funcionários da Prefeitura, somente efetivos; que também continua pagando viagens de pessoas mandadas pelo CRAS ou CREAS, sendo estas famílias carentes ou andarilhos; que o Declarante possui farta prova documental comprovando a realidade de quanto recebia desde 2013 até os dias atuais; que o Declarante conta também com farta prova testemunhal sobre o que ocorria nos anos de 2013 a 2020 mandado do Prefeito Maurício Lemes de Carvalho, especialmente a Gislaine da Licitação; que teme sobre este fato por se tratar os envolvidos de pessoas muito poderosas e com alto poder aquisitivo frente ao Declarante um mero servidor público. Foi declarado por livre e espontânea vontade, sem qualquer coação ou induzimento. A presente Ata Notarial é realizada com intuito de prevenir direitos e responsabilidades. E de como assim declarou o solicitante e constatei, nada mais tendo sido visto, ouvido, percebido ou presenciado, lavro a presente Ata Notarial, do que dou fé. Foram arquivados nesta Serventia os documentos exigidos pela Lei Estadual nº 19.414/10. Quantidade: 1 - (Código: 1202-1 - Ata notarial (Até duas folhas)) - Emolumentos: R\$ 142,96; Recomepe: R\$ 8,58; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 47,64 - ISS: R\$ 7,15- Valor total: R\$ 206,33. Quantidade: 1 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 8,79; Recomepe: R\$ 0,53; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,92 - ISS: R\$ 0,44- Valor total: R\$ 12,68. Quantidade: 1 - (Código: 1203-9 - Ata notarial (Por folha acrescida)) - Emolumentos: R\$ 7,36; Recomepe: R\$ 0,44; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,42 -

ESTADO DE MINAS GERAIS - LIBERTAS QUAE SERA TAMEN



ISS: R\$ 0,37- Valor total: R\$ 10,59.. Assim o disse e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o à parte e tendo achado conforme, outorgou e assinou, dispensada a presença de testemunhas. com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Luana Aparecida de Lima, Escrevente Autorizada a fiz digitar. Eu, Luana Aparecida de Lima, Escrevente Autorizada a subscrevo e assino. (aa) CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS; Luana Aparecida de Lima. Tradadada em seguida.

Ouro Fino, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

EM TESTO. do DA VERDADE.

Escrevente Autorizada: Luana
Luana Aparecida de Lima



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório do 2º. Ofício de Notas de Ouro Fino - MG

SELO DE CONSULTA: HJE96589

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0280.5935.4353.2502

Quantidade de atos praticados: 03

Ato(s) praticado(s) por: Luana Aparecida de Lima -
Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 188,66 - TFJ: R\$ 52,99 -

Valor final: R\$ 221,64 - ISS: R\$ 7,96

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



389406